

Processo n.: @REP 20/00387963

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes à ausência de transparência ativa e da regular prestação de contas das despesas incorridas para a realização da Expofeira Estadual do Leite nos anos de 2017 a 2019

Responsáveis: José Adálcio Krieger e Nelson Virtuoso

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 492/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, formulada pelos vereadores Vaneide Back e Marcelo Cristiano Martins acerca de supostas irregularidades decorrentes da ausência de transparência ativa e regular prestação de contas das despesas incorridas na realização da Expofeira Estadual do Leite nos exercícios de 2017 a 2019, contendo licitações e contratos administrativos, no Município de Presidente Getúlio, uma vez cumpridos os requisitos de admissibilidades previstos no art. 24, §1º, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Considerar improcedente a Representação, uma vez que não ficou caracterizada irregularidade grave nos Procedimentos de Dispensas de Licitação n. 05 a 07/2019, as Inexigibilidades de Licitação ns. 05, 06 e 10/2019, o Pregão n. 16/2019 e os Contratos Administrativos ns. 18, 23, 55, 57 e 68/2019.

3. Determinar o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 5º, I, c/c art. 27 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

4. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, ao órgão de Controle Interno daquele Município e aos Representantes.

Ata n.: 16/2022

Data da Sessão: 11/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC